

Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011, renumerado pela Lei Complementar Estadual 142 de 23 de janeiro de 2013, inciso X, do artigo 5º,

CONSIDERANDO a constante a necessidade manutenção dos serviços públicos prestados pela Instituição;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário contido no protocolo digital nº 16.723.849-1;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de vagas decorrentes de exonerações de Defensores Públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a urgência na realização do IV Concurso Público para ingresso na carreira de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná o para ingresso na carreira de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para suprir as vagas abertas desde a conclusão do III Concurso e também a fim de suprir as vagas que sobrevierem até o final do concurso;

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o número de vagas abertas para o IV Concurso Público de Defensores Públicos do Estado do Paraná, e determinar a abertura de 04 (quatro) vagas para reposição de cargos vagos, além das que vagarem durante o certame, bem como para formação de cadastro reserva.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o número de vagas previstas na Resolução DPG nº 011/2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

109086/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 222, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

*Designa Extraordinariamente
Defensor Público sem prejuízo de suas
funções*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 73 da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO, a realização do IV Concurso Público para ingresso na carreira de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, contido no protocolo digital nº 16.723.849-1;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Ricardo Menezes da Silva é o presidente da Comissão Organizadora do IV Concurso para o cargo de Defensor Público do Estado do Paraná;

RESOLVE

Designar extraordinariamente o Defensor Público **Erick Le Ferreira**, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual 136/2011 e sem prejuízo de suas atuais funções de Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública-Geral, para substituir o Defensor Público Coordenador Jurídico Ricardo Menezes da Silva, na condição de Coordenador Jurídico, somente para os casos relativos ao IV Concurso Público da Defensoria Pública do Paraná.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

109088/2020

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

*Uso da nova logomarca da Defensoria
Pública do Estado do Paraná*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18 da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a importância de padronização de uso das logomarcas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer as novas logomarcas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O uso das logomarcas se dará conforme previsto no manual em anexo.

Art. 3º. Esta resolução, com o manual anexo, entra em vigor na data de sua edição.

Parágrafo único. O Manual de Redação da Defensoria Pública do Estado do Paraná passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Manual da Logomarca.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

109155/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 010/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual Lei nº 19.937, de 20 de dezembro de 2017 e a Resolução/PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, resolve

AJUSTAR

O orçamento do Ministério Público do Estado do Paraná, na forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNID.	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	6010	4490.5200	107	R\$ 143.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					R\$ 143.000,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNID.	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	01	6010	3390.9300	107	R\$ 143.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 143.000,00

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

108995/2020

ATO 480

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 14569/2020-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor RICARDO MALTAURO NICKEL, RG nº 97414526-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 358), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de dezembro de 2020.